

DISPENSA PARA COMPRAS E SERVIÇOS N.º 100/2022

SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:

Considerando a Requisição de 26/10/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, foi devidamente assinada pelo Responsável e pelo Prefeito Municipal, acompanhada das pesquisas de preços das empresas do ramo dos objetos da dispensa de licitação, Pan SL Móveis E Eletrodomésticos, Pasqualotto Comércio de Móveis LTDA, Loja de Móveis L&d LTDA, e Regis Comércio de Móveis LTDA ME.

Considerando a situação que se apresenta, o município decretou Situação de Emergência em todo o Território Municipal através do Decreto n.º 0327/2022, de 11 de outubro de 2022, para tentar buscar solução e amenizar o sofrimento das famílias, tendo a possibilidade de fornecer-lhes suprimentos imediatos para atender suas necessidades urgentes e reposição da perda de móveis e outros bens domésticos.

Considerando no Art 3º do Decreto n.º 0327/2022, de 11 de outubro de 2022, apresenta que, com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviço e de obras relacionadas com a reabilitação do cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e interruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Considerando a visita in loco e levantamento realizado pela Defesa Civil e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Quilombo, foi identificado que as famílias atingidas são residentes das comunidades de Linha Barra da Mandassaia (local mais afetado), Linha Barra do Quilombo, Linha Bergamini e Salto Saudades. Nesse sentido pensando em preservar a vida das pessoas, iniciou-se o trabalho de resgate de pessoas com barcos e/ou canoas através da Defesa Civil.

Considerando o Relatório 01/2022, pag. 3 da Secretaria de Assistência Social do município de Quilombo, identificou-se através do levantamento que, foram atingidas 04 comunidades, 14 Famílias em um total de 32 Pessoas. Na Linha Barra da Mandassaia – 06 Famílias, Linha Barra do Quilombo - 02 Famílias, Linha Bergamini 05 Famílias e na Linha Salto Saudades - 01 Família são as que tiveram prejuízos e perdas.

Considerando que a referida contratação é de caráter emergencial buscando resguardar a dignidade da pessoa humana, dando-lhes princípio de subsistência nesse momento de calamidade pública, e enquadra-se no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações.

Assim, a Secretaria Municipal de Assistência Social, propõe a aquisição dos materiais abaixo especificados:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, COBERTORES E FORRO DE CAMA PARA SEREM ENTREGUES AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA INUNDAÇÃO OCORRIDA NA DATA DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Balcão para pia 1,20	und	7	350,00	2.450,00
2	Balcão para pia de banheiro de 60cm	und	1	249,00	249,00
3	Cadeiras (MDP)	und	28	105,00	2.940,00
4	Centrifuga para Roupas 8,8 kg	und	1	549,00	549,00
5	Estante (rack) 1,63	und	4	399,00	1.596,00
6	Colchão de Solteiro 0,88x1,88	und	1	280,00	280,00
7	Lençol (jogo) casal 1,38	jg	6	99,00	594,00
8	Máquina de lavar roupa 8,5 Kg	und	1	679,00	679,00
9	Mesa de 04 lugares 1,10m	und	5	320,00	1.600,00
10	Micro-ondas 31 litros	und	1	779,00	779,00
11	Sofá 3 e 2 lugares (jogo)	jg	2	990,90	1.981,80
12	Sofá 3 lugares 1,93m	und	1	999,00	999,00
13	Travesseiro de fibra	und	6	20,00	120,00
14	Ventilador de mesa 30cm	und	1	120,00	120,00
15	Roupeiro de 06 portas 1,32	und	4	490,90	1.963,60
16	Televisão 29 polegada	und	2	1.299,00	2.598,00
17	Balcão para forno e micro-ondas (torre quente) 70 cm	und	3	230,00	690,00
18	Forno elétrico 38 litros	und	1	385,00	385,00
19	Balcão sem portas (expositor para copos)	und	3	279,00	837,00
20	Fogão a gás 04 bocas (sem acendimento automático)	und	5	649,00	3.245,00
21	Freezer de uma tampa, 150 litros.	und	1	2.049,00	2.049,00
22	Máquina elétrica para fazer macarrão e pão (cilindro elétrico) 28cm	und	1	599,00	599,00
23	Cama box de casal com colchão 1,38	und	3	643,00	1.929,00
24	Roupeiro de 04 portas 1,10	und	5	379,00	1.895,00
25	Cobertor de casal 1,38	und	6	69,00	414,00
26	Colchão de casal 1,38	und	4	350,00	1.400,00
27	Sofá 2 lugares 1,60	und	2	499,00	998,00
				Total	33.939,40

TOTAL: R\$ 33.939,40 (Trinta e três mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

EMPRESA: PAN SL MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

VALOR: R\$ 11.105,00 Onze mil cento e cinco reais.

CNPJ N°: 02.076.643/0004-97

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

ENDEREÇO: AV. CORONEL ERNESTO BERTASO

EMPRESA: PASQUALOTTO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

VALOR: R\$ 9.187,00 Nove mil cento e oitenta e sete reais.

CNPJ Nº: 76.543.677/0001-38

ENDEREÇO: AV. CORONEL ERNESTO BERTASO, Nº 861 – CENTRO

EMPRESA: LOJA DE MOVEIS L&D LTDA

VALOR: R\$ 6.543,40 Seis mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos.

CNPJ Nº: 03.303.753/0001-64

ENDEREÇO: AV. CORONEL ERNESTO BERTASO

EMPRESA: REGIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP

VALOR: R\$ 7.104,00 Sete mil cento e quatro reais.

CNPJ Nº: 03.439.839/0001-56

ENDEREÇO: AV. CORONEL ERNESTO BERTASO

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Imediato após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF)

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após prestação do serviço e emissão da nota fiscal.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Recurso/Despesa/Ano	Descrição	Valor
2.038 3.3.90.32.99.00	1000 D-110/2022	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/FMAS	R\$ 33.939,40

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Justificamos a escolha do fornecedor por ser do ramo do objeto demandado, por ter ofertado o menor preço dentre as empresas que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, e também a mesma dispõe do produto para entrega

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

num curto prazo de tempo, tendo em vista a necessidade dos serviços em caráter emergencial para garantia da segurança dos munícipes para o cumprimento de exigências legais.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço praticado é de mercado, considerando-se a pesquisa de preço anexa ao processo, uma vez que o preço ofertado pelas contratadas foram os menores praticado no mercado, conforme se verifica comparando-o com as pesquisas de preços anexas a este Processo de Dispensa de Licitação. Cabe ressaltar que ao conferir as documentações (certidões negativas) das 06 empresas participantes, duas empresas estavam com suas certidões estaduais com pendências no respectivo órgão, diante disso buscou-se novas cotações juntamente com as empresas já participantes, as quais reapresentaram novos orçamentos com melhores valores o qual está anexado a este processo, não causando danos ao erário público.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL :

É dispensável a licitação: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal o Processo de **Dispensa de Licitação Nº 100/2022** e posterior publicação.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Para finalidade da efetiva participação da LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

2. A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

3. O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

4. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

5. É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6. A LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

8. A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

11. Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

12. Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

13. A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, para maiores informações, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail juridico3@quilombo.sc.gov.br.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

DESPACHO:

RATIFICO o ato de **Dispensa de Licitação para compras e Serviços N° 100/2022**, com fundamento nos motivos e elementos à vista da exposição das justificativas apresentadas na requisição da Secretaria de Transportes e Obras, conforme descrito no texto do **Processo de Compra n° 100/2022**, e de conformidade com o Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- Homologo a realização da despesa.
 Indefiro a realização da despesa.

QUILOMBO, 31 de outubro de 2022.

SILVANO DE PARIZ
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO